

VIII – os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 20.312, de 2012.

Art. 75. O Poder Executivo providenciará a publicação do texto atualizado das Leis Delegadas nº 179, de 2011, e nº 180, de 2011.

Art. 76. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir de 1º de abril de 2014, relativamente ao inciso IV do art. 34 e às alíneas “b” e “d” do inciso VII do art. 74;

II – a partir de 1º de janeiro de 2015, relativamente ao inciso I do art. 74;

III – a partir de 1º de janeiro de 2014, relativamente aos demais dispositivos.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de dezembro de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

IO

ANEXO I

(a que se refere o art. 52 da Lei nº 21.077, de 27 de dezembro de 2013)

“ANEXO IV

(a que se refere o § 2º do art. 2º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007)

QUANTITATIVOS DE VALORES UNITÁRIOS E DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

IV.2 – QUANTITATIVOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS ATRIBUÍDOS AOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

IV.2.2 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

– SECTES

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Espécie/nível	Quantitativo de Cargos
DAD-1	2
DAD-2	7
DAD-3	4
DAD-4	39
DAD-5	2
DAD-6	10
DAD-8	3
DAD-9	6

IV.2.4 – SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Espécie/nível	Quantitativo de Cargos
DAD-1	4
DAD-2	32
DAD-3	81
DAD-4	126
DAD-5	18
DAD-6	65
DAD-7	14
DAD-8	2
DAD-9	16
DAD-10	2
DAD-11	1

IV.2.6 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Espécie/nível	Quantitativo de Cargos
DAD-1	1
DAD-2	7
DAD-3	8
DAD-4	59
DAD-5	3
DAD-6	10
DAD-7	1
DAD-8	2
DAD-10	1

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Espécie/nível	Quantitativo de Cargos
FGD-2	1
FGD-7	3
FGD-8	1
FGD-9	5

GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

Espécie/nível	Quantitativo de Cargos
GTE-2	29
GTE-3	7
GTE-4	10

IV.2.7 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Espécie/nível	Quantitativo de Cargos
DAD-1	65
DAD-2	40
DAD-3	105
DAD-4	152
DAD-5	4
DAD-6	34
DAD-7	2
DAD-8	11
DAD-10	1

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Espécie/nível	Quantitativo de Cargos
FGD-1	8
FGD-2	5
FGD-3	2
FGD-4	6
FGD-5	2
FGD-7	9
FGD-9	2

GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

Espécie/nível	Quantitativo de Cargos
GTE-1	19
GTE-2	60
GTE-3	53
GTE-4	33

COORDENADORIA DE APOIO A PESSOA DEFICIENTE – CAADE
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Espécie/nível	Quantitativo de Cargos
DAD-1	1
DAD-2	1
DAD-3	1
DAD-4	3
DAD-5	1
DAD-6	2
DAD-8	1

CONSELHO ESTADUAL DA MULHER
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Espécie/nível	Quantitativo de Cargos
DAD-4	3

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Espécie/nível	Quantitativo de Cargos
FGD-1	1

IV.2.11 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Espécie/nível	Quantitativo de Cargos
DAD-1	25
DAD-2	27
DAD-3	28
DAD-4	114
DAD-5	19
DAD-6	63
DAD-7	20
DAD-8	57
DAD-9	3
DAD-10	8

GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

Espécie/nível	Quantitativo de Cargos
GTE-1	27
GTE-2	32
GTE-3	12
GTE-4	19

IV.2.16 – SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E ESPORTES
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Espécie/nível	Quantitativo de Cargos
DAD-1	2
DAD-2	12
DAD-3	19
DAD-4	86
DAD-5	14
DAD-6	18
DAD-7	6
DAD-8	6
DAD-9	2
DAD-10	3
DAD-11	2

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Espécie/nível	Quantitativo de Cargos
FGD-4	7
FGD-5	2
FGD-6	2
FGD-7	10
FGD-8	1
FGD-9	4

GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

Espécie/nível	Quantitativo de Cargos
GTE-1	9
GTE-2	20
GTE-3	16
GTE-4	13

IV.2.21 – ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Espécie/nível	Quantitativo de Cargos
DAD-4	9
DAD-6	5

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Espécie/nível	Quantitativo de Cargos
FGD-2	10
FGD-5	9
FGD-7	2

GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

Espécie/nível	Quantitativo de Cargos
GTED-1	1
GTED-3	4
GTED-4	3

”

ANEXO II
(a que se refere o art. 56 da Lei nº 21.077, de 27 de DEZEMBRO de 2013)

“ANEXO V

(a que se referem o § 3º do art. 2º e os arts. 10, 11, 16, 17 e 18 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007)

QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE FUNÇÕES GRATIFICADAS ESPECÍFICAS E DE GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS CRIADAS E EXTINTAS E SUA CORRELAÇÃO

V.1.A – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – AGÊNCIA RMBH

V.1.A.2 – QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO – DAI

Espécie/nível	Quantitativo de Cargos
DAI-2	1
DAI-10	1